

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas **Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria e Comércio** - Examinamos as demonstrações contábeis da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria e Comércio (a "Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados

dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião** - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria e Comércio em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2013

 PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5 "S" PA

Maria Salette Garcia Pinheiro  
Contadora  
CRC 1RJ048568/O-7 "S" PA

### SERABI MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 04.207.303/0001-30 - NIRE 15.3.0001894-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2012. DATA, HORA E LOCAL:** Em 13 de julho de 2012, às 10:00 horas, na sede da Serabi Mineração S.A. ("Companhia"), na Rodovia Transgarimpeira, km 22, Comunidade Jardim do Ouro (Garimpo do Palito), na Cidade de Itaituba, Estado do Pará. **PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente - Sr. Ulisses Marcelo de Melo; Secretário - Sr. Rodrigo Simões Lessa. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** (1) Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976; e (2) Dispensada a publicação dos documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, conforme faculdade prevista no artigo 294 da Lei nº 6.404/1976. **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Deliberar acerca do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; e (2) Eleger os membros da Diretoria da Companhia e fixar sua remuneração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Deliberar acerca da prorrogação do prazo para integralização do capital social da Companhia por dois anos a contar de 13 de julho de 2012; e (2) Outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, que foram auditadas pela Directa Auditores. Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, deixa-se de deliberar acerca da destinação de lucro e distribuição de dividendos pela Companhia; e (2) reeleger, para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos: (a) **ULISSES MARCELO DE MELO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.514.124, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 678.992.856-15, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 2550, aptº 502, Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de Diretor Presidente, percebendo remuneração mensal de R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), com vínculo empregatício; e (b) **SEMIR FELIX ALBERTONI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 4.227, e no CPF/MF sob o nº 214.870.819-87, residente e domiciliado na Travessa Paes de Carvalho, nº 42, Centro, na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, para o cargo de Diretor Jurídico, percebendo remuneração mensal de R\$ 8.983,00 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais), sem vínculo empregatício. Tendo em vista que os Diretores ora indicados foram reeleitos, consoante o art. 10, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, dispensa-se a assinatura do termo de posse, bem como de declaração de desimpedimento, como condicionante à efetiva entrada em exercício dos Diretores. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) aprovar a prorrogação do prazo de integralização do capital social da Companhia, por 2 (dois) anos a contar de 13 de julho de 2012, alterando-se, por conseguinte, o caput do artigo 5º do Estatuto Social - consolidação anexa - que doravante passa a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO QUINTO: O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo 31.346.398 (trinta e um milhões, trezentas e quarenta e seis mil, trezentas e noventa e oito) ações totalmente subscritas e integralizadas e 8.653.602 (oito milhões, seiscentas e cinquenta e três mil e seiscentas e duas) ações subscritas, a integralizar no prazo de 2 (dois) anos a contar de 13 de julho de 2012."**; e (2) não houve outros assuntos de interesse da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelos acionistas abaixo identificados. Anexa à presente ata segue a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações acima descritas. Itaituba (PA), 13 de julho de 2012. **ULISSES MARCELO DE MELO** - Presidente da Mesa. **RODRIGO SIMÕES LESSA** - Secretário. **LUIS MAURICIO FERRAIUOLI DE AZEVEDO** - Representante dos Acionistas - Serabi Mining Limited e Serabi Mining PCL. JUCEPA. Certifico o registro em 23/11/2012 sob nº 20000330367. Protocolo: 12/070193-6, de 30/08/2012. Empresa: 15 3 0001894 3 Serabi Mineração S.A. Getúlio Villas Moreira - Secretário Geral.



VALE S.A., CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA a Outorga nº 1078/2013, válida até 03/07/2017, para captação de água superficial em corpos hídricos na área de influência da estrada de ligação entre a mina do Puma e a planta metalúrgica, Unidade Operacional Onça Puma, localizada no município de Ourilândia do Norte.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563308 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 17/2013, Base Legal - Art.24, Inciso II da Lei Nº8.666/93. Objeto: aquisição de 15 (quinze) cadeiras para o refeitório do CRMPA. Credor: ALMEIDA & BRASIL LTDA. Total: R\$ 3.300,00. Autorização em 23/07/2013 e Ratificado em 30/07/2013 por **Dra. Maria de Fátima Guimarães Couceiro - Presidente do CRM/PA.**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 18/2013, Base Legal - Art.24, Inciso II da Lei Nº8.666/93. Objeto: aquisição de aparelho de ar condicionado Split 12000 Btus para a Assessoria Jurídica do CRMPA. Credor: TOTAL AR LTDA. Total: R\$ 992,00. Autorização em 23/07/2013 e Ratificado em 30/07/2013 por **Dra. Maria de Fátima Guimarães Couceiro - Presidente do CRM/PA.**

### RIO PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563097

RIO PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, torna público que requereu na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação - LO nº 1781/2008 e alteração da razão social, sob protocolo nº 7590/2012, para atividade de desdobro de madeira em tora para madeira serrada/laminada/faqueada, em Novo Progresso/PA.

### JKS LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO LTDA-ME NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563124

JKS Lubrificantes e Combustíveis para Aviação Ltda-ME, CNPJ/MF 10.367.305/0004-32, torna público requereu na SEMA/PA, Licença de Operação para Posto de Combustível para Aviação, sito a Rodovia BR-163, KM 1075, S/N, Zona Rural, Novo Progresso/PA. CEP 68193-000.

## Particulares

### MARCELO NORKEY DUARTE PEREIRA. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563233

**Marcelo Norkey Duarte Pereira.** CPF: 033.794.244-72, torna público que solicitou junto a Sematur-Secretaria de Meio Ambiente a LO. Para PLG.DNPM, 850.456/2011 em São Felix do Xingu-Pa.

**Francisca Marcely Duarte Pereira.** CPF: 639. 417. 162- 04, torna público que solicitou junto a Sematur- Secretaria de Meio Ambiente a LO. Para PLG.DNPM, 851.163/2013 em São Felix do Xingu-Pa.



VALE S.A., CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA a Licença de Operação nº 7470/2013, válida até 08/04/2017, para operação da linha de transmissão de energia, Unidade Operacional Onça Puma, município de Ourilândia do Norte.



VALE S.A., CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA a autorização AU nº 2294/2013, válida até 04/07/2014 para a atividade de resgate de fauna na área de influência da Unidade Operacional Onça Puma, localizada no município de Ourilândia do Norte.



VALE S.A., CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA a Licença de Operação nº 7592/2013, válida até 29/07/2016, para lavra de níquel, Unidade Operacional Onça Puma, município de Ourilândia do Norte.



VALE S.A., CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA a Licença de Operação nº 7685/2013, válida até 25/07/2015, para atividade de produção de ferro-níquel em planta pirometalúrgica na Unidade Operacional Onça Puma, localizada no município de Ourilândia do Norte.